



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 222, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a atualização dos valores dos imóveis residenciais funcionais sob a administração do Superior Tribunal Militar.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, incisos XXV e XL, do Regimento Interno, e considerando a decisão do Plenário, na 5ª Sessão Administrativa, realizada em 15 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º A taxa mensal de uso dos imóveis residenciais funcionais, administrados pelo Superior Tribunal Militar, obedecerá aos valores constantes do Anexo I deste Ato Normativo, os quais serão periodicamente revisados conforme orientação da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor a partir de 1º de abril de 2017.

Assinatura manuscrita de William de Oliveira Barros em tinta azul.

Ministro Ten Brig Ar **WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS**
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
ANEXO
(Ato Normativo nº 222, de 15 de março de 2017)

Imóveis	Valor referencial 2015 SPU
SQN 408, Bloco B (apto 101, 109, e 201)	R\$ 237,05
SQN 408, Bloco B (apto 206, 301, 304, 305, 306 e 308)	R\$ 247,29
SQN 408, Bloco C (apto 102, 103)	R\$ 237,05
SQN 408, Bloco C (apto 205, 207 e 308)	R\$ 247,29
SQN 409, Bloco A e F	R\$ 207,08
SQS 115, Bloco B	R\$ 559,26
SQS 115, Bloco F (apto 101 e 506)	R\$ 575,68
SQS 115, Bloco F (apto 303, 305, 402, 405 e 505)	R\$ 569, 95
SQS 115, Bloco J e K	R\$ 506, 13
SQS 115, Bloco H	R\$ 784,71

